



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005830/2014-25

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

#### **4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **104/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005830/2014-25, na modalidade Pregão Eletrônico nº **141/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar** serviços no valor mensal de **R\$ 5.140,13** (cinco mil cento e quarenta reais e treze centavos), a partir de **01 de agosto de 2018**.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 337.608,53** (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo **R\$ 319.605,84** (trezentos e dezenove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 18.002,69** (dezoito mil dois reais e sessenta e nove centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por local
Auxiliar de Carpinteiro	Uberlândia	3.801,27	2	7.602,54	<b>319.605,84</b>
Auxiliar de Eletricista		4.913,15	10	49.131,50	
Auxiliar de Encanador		4.261,29	3	12.783,87	
Carpinteiro		4.523,18	4	18.092,72	
Eletricista		6.311,04	10	63.110,40	
Encanador		5.077,38	5	25.386,90	
Encarregado de obras		7.284,53	2	14.569,06	
Encarregado Eletricista		9.260,71	2	18.521,42	
Mestre de obras		10.200,47	1	10.200,47	
Pedreiro		4.714,46	12	56.573,52	
Servente de Pedreiro		3.636,12	12	43.633,44	
Auxiliar de Eletricista		Patos de Minas	5.347,95	1	
Eletricista	7.514,61		1	7.514,61	
Encanador	5.140,13		1	5.140,13	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>66</b>	<b>337.608,53</b>	<b>337.608,53</b>

2.2. O **valor global** será acrescido em **R\$ 21.074,53** (vinte e um mil setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme quadro a seguir, perfazendo o **valor global acumulado** para a atual vigência de **R\$ 4.010.695,33** (quatro milhões, dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Mês/Ano	Total
Ago/2018	5.140,13
Set/2018	5.140,13
Out/2018	5.140,13
Nov/2018	5.140,13
Dez/2018 (03 dias)	514,01
<b>Total</b>	<b>21.074,53</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE801305.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**

Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 25/07/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/07/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0595796** e o código CRC **610D47FE**.

Referência: Processo nº 23117.005830/2014-25

SEI nº 0595796